



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151

CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.295/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art. 6º da EC nº. 41/2003, Art. 40 §5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº 275/2021, datado de 16 de Setembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GLÓRIA DINIZ MENEZES**, Professor II, P 20, Nível I, Masp. nº. 2226-5, inscrita no CPF sob o nº. 879.681.426-87, Pasep nº. 1.805.748.427-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL